



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA
DE BEM IMÓVEL Nº 005/2020/TJPA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMATER – EMPRESA
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXRENSÃO RURAL DO ESTADO DO
PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, portador da carteira de identidade nº.1334410 SEGUP/PA e CPF nº.063.560.012-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA e, de outro lado a **EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXRENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ nº: 05.402.797/0001-77, com sede na Rod. BR – 316/km12, na cidade de Marituba/PA, CEP: 67.200-970, Fone: (91) 3299-3400/3101, Email: presidencia@emater.pa.gov.br, neste ato representado pela Presidente Sra. **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito com no CPF nº 104.295.492-53, RG nº 7325247, residente e domiciliado no município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CESSIONÁRIA** acordam em celebrar o presente Termo de Cessão Provisória, referente ao processo nº PA-PRO-2020/00644, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão Provisória tem por objeto formalizar a transferência da posse direta à **CESSIONÁRIA** de um imóvel situado à Av. Alameda Secundária, s/n, entre Rua Presidente Médice e Visconde de Souza Franco, s/n, Bairro Centro, no Município de São Caetano de Odivelas, medindo 20 metros de frente, por 17 metros de fundos, para fins de utilização dentro do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

O **CEDENTE** entrega, neste ato, o imóvel descrito na cláusula primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, a contar da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CESSIONÁRIA** administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Cessão Provisória.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A cessão de uso decorrente deste Termo de Cessão Provisória vigorará pelo período de 10 (dez) anos, consecutivos, tendo início em **14 de fevereiro de 2020 e término em 10 de fevereiro de 2030** podendo ser prorrogado ou rescindido caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do **CEDENTE**:

- a) Comunicar por escrito a **CESSIONÁRIA** sua eventual intenção de reaver o bem ora cedido, com prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- b) Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pela **CESSIONÁRIA**.

II- São obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência desta cessão;
- b) Adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do objeto estabelecido neste Termo;
- c) Apresentar, durante o prazo de vigência deste instrumento, projeto de destinação da área cedida;

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel, objeto do presente termo de cessão, incorporar-se-ão ao bem, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A **CESSIONÁRIA** pagará as taxas relativas a água, energia elétrica, impostos e outras que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, manutenção, conservação e vigilância do LOCAL, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à/da parte inadimplente/interessada, com prova de recebimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de comum acordo, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cessão Provisória deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa por conta do CEDENTE, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, conforme disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro do Termo de Cessão Provisória será o da comarca de Belém, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que dele derivam e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente termo em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Belém, 14 de fevereiro de 2020.

Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
EMATER-PARÁ

Testemunhas:

Nome: Anacleto Lopes
CPF nº 836702542-34

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

PORTARIA 233 - 2020 - DPG.

Conceder 1/2 diária ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR O DEFENSOR PÚBLICO RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de MARABÁ a SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no dia 12/02/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526481

PORTARIA Nº 242 - 2020 - DPG.

Conceder 02 + 1/2 diárias ao Defensor BRUNNO ARANHA E MARANHÃO, matrícula 5931561, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA e Servidores CLEOGÊNIO COSTA FERREIRA, mat. 324, cargo SECRETÁRIO, DOMINGOS CARVALHO CORRÊA, mat. 5900445, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BREVES a MELGAÇO, período 13/01/2020 a 15/01/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526489

PORTARIA 202 - 2020 - DPG.

Conceder 1/2 diária aos Servidores ELINALDO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 5927307, Cargo GERENTE DE SERVIÇOS, THIAGO PITMAN SOLHEIRO, matrícula 5928462, Cargo GERENTE DE TRANSPORTE, objetivo REALIZAR ENTREGA DE ÁGUA E RESOLVER QUESTÕES DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM ANANINDEUA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, no dia 07/02/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526463

PORTARIA 209 - 2020 - DPG.

Conceder 2 + 1/2 diárias aos Servidores EDINALDO TENÓRIO DE FREITAS, matrícula 57234526, Cargo AUXILIAR DE DEFENSORIA PÚBLICA A e ELIVAR LOBO ALVES, matrícula 57211744, Cargo MOTORISTA, objetivo INSTALAÇÃO DA REDE TELEFÔNICA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocarem-se de BELÉM a BRAGANÇA, período 12/02/2020 a 14/02/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526472

PORTARIA 232 - 2020 - DPG.

Conceder 5 + 1/2 diárias ao Defensor VINICIUS TOLEDO AUGUSTO, matrícula 57231696, objetivo PARTICIPAR DA SEMANA DO JÚRI, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de SANTARÉM a ORIXIMINÁ, período 23/03/2020 a 28/03/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526480

PORTARIA Nº 240 - 2020 - DPG.

Conceder 03 diárias ao Defensor SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 5931564, objetivo REALIZAR ATENDIMENTOS NA ÁREA PENAL EM TUCURUÍ, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocar-se de BREU BRANCO a TUCURUÍ, nos dias 07, 08, 09, 10, 20 e 21/01/2020. Ordenador: Anderson Serrão Pinto.

Protocolo: 526488

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**Extrato de Termo de Cessão Provisória de Bem Imóvel nº. 005/2020/TJPA**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 05.402.797/0001-77, Objeto: formalizar a transferência da posse direta à CESSIONÁRIA de um imóvel situado à Av. Alameda Secundária, s/n, entre Rua Presidente Médice e Visconde de Souza Franco, s/n, Bairro Centro, no Município de São Caetano de Odivelas, medindo 20 metros de frente, por 17 metros de fundos, para fins de utilização dentro do interesse público. // Processo: PA-PRO-2020/00644//Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93//Foro: Belém // Período: 14 de fevereiro de 2020 e término em 10 de fevereiro de 2030// Valor: sem repasse de valores. // Data da assinatura do contrato: 14/02/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 524211

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA// Partes: TJE/PA e a Leiloeira Oficial WIRNA CAMPOS CARDOSO, CPF/MF sob o nº. 810.439.292-15, inscrição nº. 2015.0290314 na JUCEPA/ portadora da identidade nº. 4.191.501 - SSP/PA// Objeto do Contrato credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do TJ/PA. //Modalidade da licitação: Credenciamento nº. 001/TJPA/2019 com fundamento no art. 115 da Lei nº. 8.666/93, conforme processo de origem nº. PA-PRO 2018/04030// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.// Vigência: 09 de abril de 2020 e término em 08 de abril de 2021.//Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 524199

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/TJPA/2020**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos e equipamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 20 de fevereiro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 526816

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/TJPA/2020**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para serviços de higienização e desinfecção de reservatórios inferior, superior e poços com fornecimento de atestado de saneamento e laudo de análise físico-química e bacteriológica da água em edifícios do TJPA localizados nas macrorregiões do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 20 de fevereiro de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 526813

CONVÊNIO**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 008/2020-TJPA//**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MÃE DO RIO, inscrita no CNPJ nº 05.363.023/0001-84// Objeto: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a implementação de ações que garantam a execução do Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes Acolhidos em Mãe do Rio - Programa Conviver, a fim de contribuir para a preservação e fortalecimento de vínculos como condições fundamentais para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, proporcionando-lhes experiências positivas na formação de sua identidade, na promoção de sua cidadania e na construção de sua autonomia. //Valor: Sem repasse de valores. // Vigência: 24 meses. Início: 17 de fevereiro de 2020 e término em 17 de fevereiro de 2022// Data da assinatura: 17/02/2020// Responsável pela assinatura: LEONARDO DE NORONHA TAVARES - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 524616

Extrato do 5º TA ao Convênio nº. 012/2017TJPA//

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP// Objeto: formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.// Objeto e justificativa do aditivo: objeto a concessão reajuste em virtude da atualização do salário mínimo, do vale alimentação e do vale transporte//Valor: mensal período janeiro/2020: R\$ 97.863,30 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos). Valor mensal a partir de fevereiro/2020: R\$ 98.376,30 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) //Data da assinatura: 14/04/2019//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 524151